



Journal homepage:
www.arvore.org.br/seer

INCLUSÃO ESCOLAR: SITUAÇÃO DOS PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN

RESUMO

A Síndrome de Down (SD) é uma alteração cromossômica que se caracteriza pelo nascimento de um indivíduo apresentando um cromossomo a mais em seu mapa genético (47 e não 46, como o esperado). Portadores de SD possuem características fenotípicas e de comportamento bastante peculiares, que podem comprometer o seu desenvolvimento. O trabalho faz uma análise dos principais aspectos relacionados à inclusão escolar dos portadores de SD. Há muito se discute os direitos dos portadores de necessidades especiais no Brasil, sendo o tema da inclusão escolar um dos mais recorrentes. Pais, escolas e educadores devem agir em conjunto para proporcionar o melhor aproveitamento dos portadores de SD na sala de aula. A educação especial registrou em 2010, 702.603 matrículas, um aumento de 10% com relação a 2009, o que pode sugerir um avanço na inclusão escolar de pessoas com SD.

PALAVRAS-CHAVE: Síndrome de Down; Inclusão; Educação.

SCHOOL INCLUSION: THE SITUATION OF PEOPLE WITH DOWN SYNDROME

ABSTRACT

Down syndrome (DS) is a chromosomal abnormality characterized by the birth of an individual presenting an extra chromosome in their genetic map (47 and not 46 as expected). DS patients have phenotypic and rather peculiar behavior, which may undermine their development. The paper analyzes the main aspects of educational inclusion of people with Down Syndrome. There is much discussion about the rights of people with disabilities in Brazil, and the theme of inclusion in school is one of the most applicants. Parents, schools and educators must work together to provide the best use of people with DS in the classroom. Special education recorded in 2010, 702,603 registrations, an increase of 10% compared to 2009, which may suggest a breakthrough in the inclusion of people with Down Syndrome.

KEYWORDS: Down Syndrome; Inclusion; Education.

Educationis, Aquidabã, v.2, n.1,
Ago, Set, Out, Nov, Dez 2013, Jan
2014.

ISSN 2318-3047

SECTION: *Articles*

TOPIC: *Educação Inclusiva*



DOI: 10.6008/ESS2318-3047.2014.001.0004

Igor Macedo Brandão

Faculdade Ages, Brasil

<http://lattes.cnpq.br/2978062044501628>

igor_fla@hotmail.com

Vania Fonseca

Universidade Tiradentes, Brasil

<http://lattes.cnpq.br/6226803801440574>

vania@infonet.com.br

Rubens Riscala Madi

Universidade Tiradentes, Brasil

<http://lattes.cnpq.br/9160226900966008>

rrmadi@gmail.com

Received: 11/08/2013

Approved: 15/01/2014

Reviewed anonymously in the process of blind peer.

Referencing this:

BRANDÃO, I. M.; FONSECA, V.; MADI, R. R.. *Inclusão Escolar: situação dos portadores de Síndrome de Down. Educationis*, Aquidabã, v.2, n.1, p.35-41, 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.6008/ESS2318-3047.2014.001.0004>

INTRODUÇÃO

Ao ver seus filhos darem os primeiros passos, os pais começam a fazer diversos planos para o seu futuro, a começar por proporcionar a eles uma boa educação. Uma boa formação escolar traz benefícios permanentes, mas nem todas as crianças podem usufruir desses benefícios; muitas delas não tem acesso à educação formal, especialmente se forem portadores de necessidades especiais, quer devido à inadequação da infraestrutura das escolas e do sistema escolar, quer devido ao preconceito para com aqueles considerados diferentes.

Dentre essas crianças, destacam-se aquelas portadoras da Síndrome de Down (SD), resultante de uma alteração cromossômica que se caracteriza pelo nascimento de um indivíduo apresentando 47 cromossomos e não 46, como esperado, ou seja, a criança possui um cromossomo extra entre seus milhões de células.

METODOLOGIA

Este estudo constitui-se de uma revisão narrativa da literatura especializada, realizada entre março de 2010 e maio de 2012, na qual realizou-se uma consulta a livros, periódicos e artigos científicos selecionados através de buscas nos bancos de dados do Pubmed, Scielo, Biblioteca Regional de Medicina (BIREME), Lilacs, Medline, Biblioteca Virtual de Saúde (BVS) e Google Acadêmico.

As palavras-chave utilizadas na busca foram Síndrome de Down, educação especial, educação inclusiva e inclusão escolar. O critério de inclusão para os estudos encontrados foi a análise da inclusão escolar, a partir do que preconiza a legislação brasileira sobre esta temática. Ainda realizou-se busca manual através das referências dos estudos pré-selecionados e de revisões publicadas sobre o tema.

DISCUSSÃO TEÓRICA

Caracterização da Síndrome de Down

A Síndrome de Down (SD) é o resultado do aumento de material genético do cromossomo 21, que resulta em implicações relacionadas ao desenvolvimento psicomotor, características físicas e deficiência intelectual de seus portadores (COSTA, 2011).

Segundo Grandin (2010), geralmente é possível identificar uma criança com SD na ocasião do nascimento ou logo após, pela presença de algumas características físicas peculiares aos portadores da anomalia. A pessoa com SD apresenta três características peculiares: fenótipo, hipotonia e comprometimento intelectual. A hipotonia, presente em 99% dos casos, determina o atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. O bebê demora mais para controlar a cabeça, rolar,

sentar, arrastar, engatinhar, andar e correr e, com isso, a exploração do meio pode ficar comprometida. As principais características físicas são: baixa estatura, microcefalia, perfil achatado, olhos com fendas palpebrais oblíquas, orelhas pequenas com implantação baixa, clinodactilia (encurvamento) dos quintos dedos, aumento da distância entre o primeiro e o segundo artelho e prega única nas palmas das mãos, língua protusa (projetada para fora da boca) e sulcada (com ranhuras), entre outras.

Essas crianças, além de apresentarem desenvolvimento em ritmo mais lento que as outras e de necessitarem atendimento mais efetivo, apresentam feições características que as identifica imediatamente e, muitas vezes esse reconhecimento provoca reações de rejeição, de escárnio das outras crianças. Esse conjunto de fatores são obstáculos para a inclusão e integração escolar ainda nos dias de hoje, embora a discussão dessa questão tenha sido iniciada há quase 40 anos.

Historicamente, a proposta de integração escolar foi elaborada em 1972, na Educação Especial, por um grupo de profissionais da Escandinávia, liderados por Wolfensberger, na forma do chamado princípio de normalização. Este princípio apregoa que todas as pessoas portadoras de deficiências têm o direito de usufruir de condições de vida o mais comum ou “normal” possível, na sociedade em que vivem (BATISTA & ENUMO, 2004).

Inclusão Escolar

As propostas de inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais, iniciadas na década de setenta do século passado, continuaram a ser discutidas durante a década de noventa.

Em 1994, promovida pelo governo da Espanha e pela UNESCO, foi realizada a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: acesso e qualidade, que produziu a Declaração de Salamanca, tida como o mais importante marco mundial na difusão da filosofia da educação inclusiva. A partir de então, ganham terreno as teorias e práticas inclusivas em muitos países, inclusive no Brasil (MENDES, 2006).

A educação inclusiva no Brasil, que visa inserir as crianças com necessidades educacionais especiais no ensino regular, fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, a qual garante a todos o direito à igualdade, em seu artigo 5º. Já no seu artigo 205, trata ainda do direito de todos à educação, visando ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, enquanto que o artigo 206, coloca como um dos princípios para o ensino a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” (LUIZ et al., 2008).

No Brasil a principal ferramenta de defesa ao direito à escolaridade das pessoas com deficiência é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Em 1961 as pessoas deficientes tiveram, pela primeira vez, o direito à escolaridade assegurado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), numero 4024/61, onde se designava que a educação de pessoas portadoras de deficiência deveria ser enquadrada no sistema geral de educação, considerando-se o máximo de possibilidades. Dez anos após a elaboração da primeira LDB, o mesmo direito à educação foi assegurado pela LDB 5692/71, onde os alunos que apresentassem deficiência física ou mental, os que se encontrassem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os

superdotados deveriam receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação (LEAL, 2006).

Atualmente a LDB continua sendo um importante mecanismo de proteção aos portadores de SD. Segundo ela, a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. (BRASIL, 1996). Esta prerrogativa tem importância fundamental porque corrobora com a ideia de que portadores de SD não necessariamente possuem limitações especiais que o impeçam de frequentar escolas regulares e também porque é uma facilitadora da inclusão destas pessoas na sociedade.

Já a Resolução número 2 do Conselho Nacional de Educação (MEC, 2001) defende que as escolas de ensino regular acolham alunos com deficiências, dentre os quais encontram-se os portadores de SD, para promover a inclusão social. Admite ainda salas especiais, em caráter temporário, para crianças e adolescentes. Segundo a Resolução, o atendimento escolar desses alunos teria início na educação infantil, nas creches e pré-escolas, sendo-lhes assegurados os serviços de educação especial sempre que se evidencie, mediante avaliação e interação com a família e a comunidade, a necessidade de atendimento educacional especializado.

Não há como discutir a questão escolar e educacional dos portadores de SD, sem abordar o tema da inclusão. A LDB, em seu artigo 3º, estabelece que o ensino seja ministrado com base em alguns princípios, sendo que o primeiro deles é a “igualdade das condições para o acesso e a permanência na escola” (BRASIL, 1996). Esse princípio demonstra a função de inclusão da educação. Segundo Lins (2009), as políticas públicas voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência têm ganhado espaço em discussões no meio científico, principalmente a partir da Constituição Federal de 1988, que diz em seu Art. 5º que “todos são iguais perante a lei”.

A inclusão escolar de crianças com necessidades especiais deve ir de encontro ao isolamento social destas, criando oportunidades para a interação entre elas e as crianças ‘normais’, inclusive como forma de diminuir o preconceito.

Para Luiz et al. (2008), o sucesso da inclusão da criança com SD depende de alguns componentes essenciais:

Ambiente estruturado e adaptado às suas necessidades; abordagem de ensino que facilite seu aprendizado e adaptação curricular, fatores que não devem ser utilizados unicamente para as crianças com SD, mas para todas que necessitem de um currículo adequado à sua individualidade. A escola deve investir no treinamento de seus profissionais, a fim de capacitá-los a lidar com a criança portadora da SD; além da equipe, a escola precisa preparar também os colegas de classe (LUIZ et al., 2008).

Uma das maiores discussões sobre o tema da inclusão escolar das pessoas com necessidades especiais reside na dúvida entre inserir o aluno em uma classe especial, apenas com portadores de atendimento diferenciado, ou inseri-lo em uma sala de aula regular.

Devido ao fato de o comprometimento intelectual ser uma característica peculiar dos portadores de SD, sempre se questionou a inclusão e integração destas pessoas no ambiente escolar regular, quer seja por desconhecimento da síndrome ou por receio de a pessoa com SD

não ter a capacidade suficiente de se inserir no âmbito escolar.

A exposição pública é a melhor forma de introduzir a criança com Síndrome de Down à comunidade, já que por intermédio dos contatos cotidianos eles se tornam mais confortáveis com pessoas menos familiares. Neste contexto a inserção da criança na escola seria um ponto positivo no seu desenvolvimento. A autora defende ainda a importância significativa nos anos pré-escolares: a creche ou berçário é o contexto ideal para a integração da criança na rede comum de ensino, sendo que a maior vantagem está na exposição precoce à linguagem de crianças mais avançadas.

Os pais de crianças portadoras da SD, apesar de desejarem que seus filhos frequentem a escolar normalmente como qualquer criança ou adolescente, têm receio quanto à sua adaptação à escola; é preciso que haja uma correta avaliação das necessidades especiais da criança com SD antes de inseri-la no ambiente escolar, pois muitas vezes perde-se uma grande oportunidade de inclusão.

Para surpresa de muitos pais, a maioria das crianças se adapta bem à escola, sem maiores problemas. Às vezes as dificuldades de adaptação se evidenciam na criança que foi pouco exposta ao mundo externo, que foi criada num ambiente familiar excessivamente protegido e que, possivelmente, ficou muito junto à mãe durante os primeiros anos de vida. Em tais casos é essencial uma adaptação passo-a passo da casa para a escola. Professores e pais precisam buscar elos de ligação entre os dois ambientes (PUESCHEL, 2009).

Em estudo recente foram apontados outros pontos positivos a favor da inclusão escolar de pessoas com SD, mas também foi chamada a atenção para a importância do professor neste processo:

Entre os fatores citados a favor da inclusão, estão os modelos eficazes de linguagem para a criança e a capacidade desta para progredir em todas as áreas do currículo. Quanto maior o preparo do professor maior sua confiança para lidar com a criança especial. Assim, pode-se concluir que os professores das escolas de ensino regular precisam receber treinamento para desenvolverem seu trabalho junto a crianças portadoras de SD (LUIZ et al., 2008).

A única desvantagem da escolarização precoce da criança com SD é a exposição a outras crianças quando ficam doentes. Por causa da maior suscetibilidade de algumas crianças com SD a doenças respiratórias, elas podem pegar um resfriado ou outras infecções com facilidade. Com o tempo sua resistência geralmente melhora. Todos podemos ajudar nessa área: quando nosso filho está doente, devemos usar de bom senso e não expor outras crianças à doença de nossos filhos.

Independentemente de qual escola irão colocar seus filhos, os pais devem agir de forma a cooperar e interagir com os seus profissionais, a fim de levar o conhecimento adquirido em casa para a escola, assim como da escola para casa. As crianças com SD precisam ter o seu potencial explorado e desafiado e, para isto, é necessária uma ação conjunta entre a família e a escola.

As estatísticas oficiais apontam que de 1996 a 2003 houve um incremento da cobertura da ordem de 150,6%, e que, das 504.039 matrículas, 55,5% ainda se concentravam em escolas especializadas e 15,6% em classes especiais. Das matrículas em classes comuns, havia 63.766

educandos (12,5%) com apoio de salas de recursos e 81.375 educandos (16,4%) frequentando exclusivamente classes comuns (MENDES, 2006).

Segundo dados do Censo Escolar (BRASIL, 2010), a educação especial registrou em 2010, 702.603 matrículas, um aumento de 10% com relação a 2009. Este grande salto teria ocorrido no processo de inclusão de alunos com deficiência em escolas públicas regulares iniciado em 2007. Com a expansão de alunos especiais nas escolas regulares caíram as matrículas nas escolas exclusivas (BRASIL, 2010). Este aumento do número de matrículas pode sugerir um avanço na questão da inclusão escolar.

Estudos realizados por Luiz et al. (2008), indicam que nos cenários onde a inclusão é efetivada verifica-se que ela é benéfica para as crianças portadoras da SD, embora ainda sejam muitos os desafios a serem superados, dentre eles, a falta de preparo dos profissionais envolvidos, a participação da família e a criação de uma rede de apoio que inclua a interlocução de profissionais de diversas áreas do conhecimento, especialmente das áreas de educação e da saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através das informações analisadas, é possível perceber que, no Brasil, houve um aumento na quantidade de alunos matriculados na educação especial. Sem dúvida é um bom avanço, porém é preciso que se analise de que forma estes alunos estão sendo inseridos na escola, pois não basta apenas matriculá-los, é necessário que isto seja feito com qualidade. E vale ressaltar que não basta haver políticas públicas eficientes; a família e a escola devem formar uma sólida parceria, sempre buscando o melhor resultado para os portadores de Síndrome de Down.

REFERÊNCIAS

- BATISTA, M. W.; ENUMO, S. R. F.. Inclusão escolar e deficiência mental: análise da interação social entre companheiros. **Estudos de Psicologia**, v.9, n.1, p.101-111, 2004.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: DOU, 1988.
- BRASIL. **Lei n.9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: DOU, 1996.
- BRASIL. Ministério Público Federal. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular**. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.
- BRASIL. **Educação básica**: Censo Escolar 2010. Brasília: INEP, 2010.
- COSTA, L. N.. **A inclusão escolar de um aluno com Síndrome de Down**: um estudo de caso. Monografia (Especialização) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011.
- GRANDIN, A. B.. **Aspectos do desenvolvimento da linguagem de um grupo de crianças com Síndrome de Down em contexto terapêutico grupal**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.

LEAL, E. N.. **A criança com Síndrome de Down**: expectativa da mãe sobre o processo de inclusão escolar. Dissertação (Mestrado em Filosofia, Ciências e Letras) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2006.

LINS, A. M. F.. **Políticas públicas para inclusão de crianças com Síndrome de Down no ensino regular**: um estudo sobre o projeto super(ação). Dissertação (Mestrado) – Universidade Católica de Salvador, Salvador, 2009.

LUIZ, F. M. R.; BORTOLI, P. S.; FLORIA-SANTOS, M.; NASCIMENTO, L. C.. A inclusão da criança com Síndrome de Down na rede regular de ensino: desafios e possibilidades. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v.14, n.3, p.497-508, 2008.

MEC. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n.2, de 11 de setembro de 2001**. institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Brasília: CNE, 2001.

MENDES, E. G.. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v.11, n.33. p.387-559, 2006.

PUESCHEL, S. M.. **Síndrome de Down**: guia para pais e educadores. Campinas: Papirus, 2009.